

Aprovadas regras para empréstimo a Santas Casas

Após consenso, o Plenário do Senado aprovou o texto ontem à noite logo após a aprovação pela Câmara dos Deputados. A intenção era evitar que a medida perdesse o prazo de vigência

O Senado aprovou ontem o projeto de lei de conversão decorrente da medida provisória que regulamentou pontos pendentes relativos aos empréstimos do FGTS a santas casas e hospitais filantrópicos. Por trazer mudanças com relação ao texto original da MP 859/2018, o projeto segue para a sanção presidencial. O PLV 3/2019 foi analisado pelos senadores logo após a votação na Câmara dos Deputados, que ocorreu também ontem. A intenção era evitar que a medida perdesse o prazo de vigência, em 6 de maio, já que o feriado do Dia do Trabalhador pode atrapalhar as votações na próxima semana.

— Fizemos acordo de suspender a próxima sessão para votarmos a MP, mas, como a medida chegou antes do previsto da Câmara e há consenso, quero submeter à votação, por mérito, relevância e urgência dessa proposta — disse o presidente do Senado, Davi Alcolumbre. O texto é um desdobramento da MP 848/2018, que criou linha de crédito para entidades hospitalares filantrópicas e sem fins lucrativos que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS). Antes, o FGTS só podia ser aplicado em habitação, saneamento básico e infraestrutura urbana. A MP 848 já foi transformada em lei, mas os empréstimos ainda não estavam sendo feitos por pendências na regulamentação. — O Brasil tem ao todo 2,1 mil santas casas e somente 10% delas têm situação financeira equilibrada — afirmou a relatora, Daniella Ribeiro (PP-PB), ao explicar a urgência. A medida foi aprovada com mudança acatada pela relatora que inclui entre as instituições beneficiárias as que atuam para pessoas com deficiência. De acordo com o governo, como o objetivo dos empréstimos é emergencial e momentâneo, a MP determinou um prazo para que possam ser feitos: até o fim de 2022. Outra pendência resolvida pela MP foi a permissão para que as taxas de juros dos empréstimos tragam embutido um percentual para suportar o risco dessas operações. O risco dos empréstimos aos hospitais filantrópicos ficará a cargo da Caixa Econômica Federal, do Banco do Brasil e do BNDES. Os três bancos são os agentes financeiros da linha de crédito. A taxa de juros para os hospitais filantrópicos foi definida pela MP 848 e será limitada a uma das modalidades de financiamento habitacional, que hoje está entre 7,85% e 9% ao ano. O texto estabelece também que as garantias das operações poderão ser exigidas de forma isolada ou cumulativa.

A lei do FGTS estabelece garantias que podem ser fornecidas pelo tomador do empréstimo, como hipoteca e seguro de crédito.